

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2005 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO  
 (RÁDIO DIGITAL)**

Aos oito dias do mês de abril de 2005, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial n. 016/2005, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote de itens, para fornecimento de equipamento (**RÁDIO DIGITAL**), observado as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto n. 1.070/94, Decreto n. 3931/2001, Instrução Normativa n. 05, de 21.07.95 do MARE, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Presencial n. 016/2005** e **Processo Administrativo n. 0620/2005**.

- 1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
- 1.1 – Fornecedor: **ORBTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 37.168.895/0001-88 com sede no SIG Qd. 03, Bloco "B" n. 99 Sala 101, CEP: 70.610-400, telefone 341 4100, fax 341 4101, representada por seu Diretor Técnico, Sr. **ADALTO CÉSAR RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sudoeste, RG n. 1.595.518 SSP/DF CPF 477.785.801-44.

Valor total da proposta : R\$ 208.000,00  
 Data de apresentação da proposta: 18.03.2005.

A	B	C	D	F = C x E
MARCA	MODELO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (Par) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ORBTEL	OBT 5854	16 PARES	13.000,00	208.000,00

- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante a assinatura de termo de contrato.
- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. 016/2005.
- 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.


- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1– O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2– O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.
- 6.1– Esta Ata tem seu prazo de validade até 08/10/2005.
- 6.2– A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Alteração de Ata.
- 6.3–O fornecedor registrado deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao fornecedor registrado o direito a qualquer indenização.
- 7 – **DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor classificado no Pregão Presencial n. 016/2005, será convocado por intermédio de ofício expedido pela Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Contratos – DIACO, telefone (61) 226-4123 ou 314-5253, no SBS Quadra 02, Bloco D, Edifício Adriana, Sobreloja, Anexo II do TRF 1ª Região – Brasília/DF, para assinar a presente Ata dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ofício. Caso o(s) fornecedor convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, será aplicada a ele multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, observado o contraditório e a ampla defesa.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 8 – **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
- 9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 08 de abril de 2005.

  
**WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

  
**ADALTO CÉSAR RODRIGUES SILVA**  
Diretor Técnico da empresa Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda.